



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 18 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº.328/2018

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária destinados a atender a execução de ações junto a rede municipal de educação atendendo aos alunos matriculados no município, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

07.00	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0007	Revitalização do ensino Fundamental		
1040	Construção de uma quadra de esporte c/vestiário na EMEF do assentamento santa Lúcia		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	105.000,00
1041	Reforma da EMEF Agripino Ribeiro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
1042	Aquisição de veículos e motos para as EMEF Luiz Barbosa e Margarida Pessoa Coutinho		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
1043	Aquisição de computadores e ar condicionados para as escolas municipais.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	103.000,00
1044	Aquisição de instrumentos para bandas marciais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	52.000,00
	Total	R\$	460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçagi, em 18 de abril de 2018.


MURILIO DA SILVA NUNES

Prefeito